



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 072/2025-CSMP

SIGILOSA

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000572-3, originário de representação da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, objetivando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. D. R. de O., titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, para verificação de sua incapacidade mental, tendo em vista que o representado apresenta mais de 550 (quinhentos e cinquenta) dias de afastamento de suas atividades, com a descrição detalhada do tempo, os códigos das doenças psiquiátricas e as menções de saúde constantes nos laudos médicos apresentados pelo referido Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, inciso XI da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a exposição verbal apresentada em sessão pelo Conselheiro Procurador de Justiça Dr. Elvys de Paula Freitas, para que o referido incidente seja operacionalizado a partir de Procedimento de Gestão Administrativa e não como Procedimento Administrativo Disciplinar, o que foi aceito pela Relatora e pelos demais Conselheiros presentes;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000572-3;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do art. 43 da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a sigilosidade do referido julgamento, tendo em vista o conteúdo da matéria em debate;

CONSIDERANDO a sustentação oral feita em sessão pela advogada do interessado Dra. Ana Luíza Moraes Rebouças, OAB/AM 5.981, em homenagem

aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o impedimento da Conselheira e Corregedora-Geral Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

CONSIDERANDO o voto da Conselheira Relatora Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Nilda Silva de Sousa pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para verificação de incapacidade mental do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. D R. de O. no bojo do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000572-3;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em sessão ordinária realizada dia 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

CONHECER e **DELIBERAR** pela autuação de incidente de insanidade mental e verificação de capacidade laboral do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. D. R. de O. no bojo do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000572-3, conforme dispõe o inciso XI, do art. 43, da Lei Complementar n.º 011/1993. **AUTORIZAR** que o referido incidente seja operacionalizado a partir de Procedimento de Gestão Administrativa.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 13 de outubro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro, Relatora e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 14/10/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 14/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 14/10/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 14/10/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 15/10/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 15/10/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984507** e o código CRC **23B9D52C**.